

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
- 1.1.2 - Sigla:
- 1.1.3 - Código: 3161
- 1.1.4 - CNPJ: 00.394.445/0188-17
- 1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal
- 1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 1.1.7 - Endereço do sítio da IES: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: IVALDO JOSE DA SILVA

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: LUCIANO RODRIGUES DE DEUS
- 1.3.2 - Telefone: 2101-2357
- 1.3.3 - e-mail: luciano.deus@ifsertao-pe.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: REITORIA (1050461)
Código: 1050461
Endereço: Rua Coronel Amorim, nº 76, 76
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Petrolina-PE
CEP: 56300-000
Telefone: (87) 2101-2350/(87)2101-2356

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS PETROLINA - ZONA RURAL
Código: 106186
Endereço: BR 235, km 22, S/N
Complemento: PSNC N4
Bairro: Zona Rural
Município - UF: Petrolina-PE
CEP: 56300-000
Telefone: (87) 2101 - 8050

2 - Local de Oferta: CAMPUS FLORESTA
Código: 146366
Endereço: Rua Projetada, s/nº, S/N
Complemento:
Bairro: Caetano II
Município - UF: Floresta-PE
CEP: 56400-000

Telefone: (87)38772825

3 - Local de Oferta: CAMPUS OURICURI

Código: 150356

Endereço: Rua Projetada, Estrada do Tamboril, S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Município - UF: Ouricuri-PE

CEP: 56200-000

Telefone: 87 8113 1237

4 - Local de Oferta: CAMPUS SALGUEIRO

Código: 150357

Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N

Complemento:

Bairro: Zona Rural

Município - UF: Salgueiro-PE

CEP: 56000-000

Telefone: 87 8111 1636

5 - Local de Oferta: CAMPUS PETROLINA - JARDIM SÃO PAULO

Código: 696291

Endereço: BR 407, KM 8, s/n

Complemento:

Bairro: Jardim São Paulo

Município - UF: Petrolina-PE

CEP: 56314-520

Telefone: (87) 2101 - 4300

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 150356 - CAMPUS OURICURI

Nome do curso: QUÍMICA

Código: 1126912

Grau: Licenciatura

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 35

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 9 Vagas

Informações adicionais: VAGAS REMANESCENTES DO CURSO.

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Local de Oferta: 150357 - CAMPUS SALGUEIRO

Nome do curso: ALIMENTOS

Código: 1126913

Grau: Tecnológico

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 30
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 13 Vagas
Informações adicionais: VAGAS REMANECENTES
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: FÍSICA
Código: 1126911
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 3 Vagas
Informações adicionais: VAGAS REMANESCENTES
Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1126912 - QUÍMICA - Licenciatura - (Vespertino)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
4	1	2	0	2	9
1126913 - ALIMENTOS - Tecnológico - (Vespertino)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
6	1	3	1	2	13
1126911 - FÍSICA - Licenciatura - (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
1	0	1	0	1	3
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
11	2	6	1	5	25

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
2. Cópia e original da Identidade;
3. Cópia e original do CPF.;
4. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
5. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
6. 02 (duas) fotos 3x4 atual;
7. Comprovante de residência;
8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
2. Cópia e original da Identidade;
3. Cópia e original do CPF.;
4. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
5. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
6. 02 (duas) fotos 3x4 atual;
7. Comprovante de residência;
8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- 1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

- 2.1 Declaração de IRPF(original e cópia) e/ou ITR(Imposto Territorial Rural) e/ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS COM PROGRAMAS DE BOLSAS DO GOVERNO

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);
- 3.2 Documento comprobatório do benefício.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
2. Cópia e original da Identidade;
3. Cópia e original do CPF.;
4. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
5. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
6. 02 (duas) fotos 3x4 atual;
7. Comprovante de residência;
8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do

Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;

2. . Cópia e original da Identidade;

3. . Cópia e original do CPF.;

4. . Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;

5. . Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;

6. . 02 (duas) fotos 3x4 atual;

7. . Comprovante de residência;

8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do

Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;

2. . Cópia e original da Identidade;

3. . Cópia e original do CPF.;

4. . Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;

5. . Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;

6. . 02 (duas) fotos 3x4 atual;

7. . Comprovante de residência;

8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Em observância a LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 3
Total de cursos não participantes do Sisu: 18
Total de vagas autorizadas e-MEC: 644
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 11
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 14
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 25

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2015 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Petrolina - PE, 13/05/2015 15:14:53
IVALDO JOSE DA SILVA
389.738.124-91